



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1369/98

APROVA LOTEAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina;

TORNO PÚBLICO, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado em toda a sua integra, forma e teor, o Loteamento para expansão do Núcleo Urbano, projetado sobre a Chácara n.º 03, com área de 44.400,00m² (Quarenta e quatro mil e quatrocentos metros quadrados), denominado LOTEAMENTO "TROPICAL", de propriedade do Sr. CARLOS ALBERTO KREWER, que com base no Memorial Descritivo, ART, e Planta do imóvel, constantes do Projeto de Loteamento, partes integrantes da presente Lei, ficando o imóvel assim constituído:

- 28.848,46m² - Área de Lotes Urbanos;
- 2.842,11m² - Área Pública (Lote Urbano n.º 31);
- 12.709,43m² - Área Pública em Ruas.
- 44.400,00m² - Área Loteada.

Parágrafo 1º - O referido Loteamento é interceptado pelo prolongamento da Rua Projetada n.º 2, e pelas Ruas Projetadas n.º 1, 3, 4, 5 e 6 com 15 metros de plataforma respectivamente.

Parágrafo 2º - Em cumprimento ao disposto no Artigo 4º, Parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, no que diz respeito às vias públicas, ficam consideradas como tal, as seguintes áreas:

- 2.842,11m² - Área Pública (Lote urbano n.º 31);
- 12.709,43m² - Área Pública em Ruas;
- 15.551,64m² - Área Pública.

Perfazendo assim um total de 35,02% (trinta e cinco vírgula zero dois por cento) de área pública.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina

Nº 956

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1369/98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
20 de abril de 1998,
46º ano da Fundação e 36º da Instalação,

NORBERTO LAWLESS
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário de Administração